



As PARTES declaram e garantem que:

- São empresas comprometidas com a ética empresarial, assinando o presente documento contendo DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL
- O cumprimento deste Anexo se aplica a todos os representantes, incluindo funcionários, conselheiros, diretores, estagiários, terceirizados, consultores, entre outros, que agem em nome da empresa.
- Não entregaram, ofereceram, prometeram, nem instruíram a entrega de pagamentos, empréstimos, presentes ou vantagens indevidas a agentes públicos ou terceiros relacionados a eles, em benefício próprio ou de terceiros.
- No exercício de suas atividades, não dificultarão atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, bem como não interferirão no correto andamento desses procedimentos.
- As partes e seus representantes não possuem cargos públicos, não são membros de organizações internacionais, nem são dirigentes ou candidatos de partidos políticos. Eles também não utilizarão seus relacionamentos com agentes públicos para obter vantagens indevidas.
- Não possuem envolvimento em qualquer processo administrativo ou judicial referente a infrações às leis
- Mantem e continuarão a manter registro contábil de suas operações na forma da legislação aplicável.
- Empenharão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, subcontratado, preposto, procurador ou qualquer outro representante contratado cumpra com o disposto nestas disposições.

## Conceitos



### 1 • Autoridade Governamental

Indivíduo ou organização que exerce poder e autoridade em nome do governo, seja no nível federal, estadual ou municipal além de entidades incorporadas ao patrimônio público ou cujo financiamento é predominantemente público. Também se aplicam a órgãos e representações diplomáticas de países estrangeiros, bem como a entidades controladas por governos estrangeiros ou organizações públicas internacionais.

### 3 • Vantagem Indevida

O pagamento, oferta, promessa ou autorização para pagar qualquer valor ou qualquer coisa de valor a um Agente Público, ou para qualquer outra pessoa, e a totalidade ou parte do valor oferecido, pago, ou prometido à referida pessoa vai ser oferecido, pago, ou prometido, direta ou indiretamente, a um Agente Público ou a qualquer outra pessoa com a intenção de induzir alguém a agir indevidamente ou aceitar pagamento indevido.

### 3 • Agente público

Qualquer pessoa física, servidor ou não, que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública, funcionários de empresas contratadas para executar atividades típicas da administração pública e dirigentes de partidos políticos, empregados ou outras pessoas que atuem em nome de um partido político ou candidato a cargo público.



- Qualquer prática em violação às disposições contidas no presente anexo conferirá à G3 SOLUTIONS o direito de resolver todos os Contratos vigentes entre as Partes, independentemente de qualquer formalidade, e de exigir as penalidades contratuais cabíveis e o ressarcimento das perdas e danos diretos e indiretos incorridos.
- Caso a G3 SOLUTIONS venha a tomar conhecimento de fatos ou indícios relevantes que teriam ocorrido, ou que estariam na iminência de ocorrer, que violem as disposições do presente anexo poderá determinar, a seu exclusivo critério, a suspensão imediata dos pagamentos, bem como a substituição imediata dos envolvidos.